



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 229-2019 SIAM nº 0780945/2019

PA COPAM Nº: 27107/2015/002/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR:	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	CNPJ: 17.281.106/0001-03
EMPREENDIMENTO:	Estação de Tratamento de Esgotos – “ETE Galo”	CNPJ: 17.281.106/0001-03
MUNICÍPIO:	Raposos - MG	ZONA: Zona urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luana Pedrosa Pinto	ART de obra ou serviço 2019/09827	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental	1.269.800-7	
De acordo: Aline Alves de Moura Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.093.406-5	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 229/2019

A empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) formalizou em 14 de novembro de 2019, na SUPRAM CM, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 27107/2015/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referente a atividade “Estação de Tratamento de Esgotos” (E-03-06-9 DN 217/17) realizada no município de Raposos/MG. A vazão média prevista de 1 L/s justifica a adoção de licenciamento ambiental simplificado, tendo em vista a incidência de critério locacional zero.

A operação da denominada “ETE Galo” foi iniciada em 2016, subsidiada pela Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 5704/2015, cuja validade expirou em 18/11/2019. A estação de tratamento de efluentes (ETE) está localizada na zona urbana do município de Raposos em uma área de 2.840 m² totalmente utilizada. Atualmente, a população do município atendida pela ETE é de 11.547 habitantes, o que representa 73,60 % da população total.

A estação de tratamento de esgoto é composta pelo tratamento preliminar, tratamento secundário e leito de secagem. O tratamento preliminar é composto por medidor de vazão, desarenador e gradeamento. Já o tratamento secundário é composto pelo reator UASB e filtro biológico percolador e decantador secundário.

Quanto aos esgotos sanitários tratados na ETE, estes são direcionados para o córrego denominado Represa Mina D’água, corpo receptor, classe 2, integrante da bacia hidrográfica do Rio das Velhas. Para verificar as condições de lançamento será estabelecido, em condicionante deste Parecer Técnico, programa de auto monitoramento do efluente tratado.

A ETE Raposos conta com 02 funcionários. O consumo de água (1,5 m³/mês) é proveniente da própria concessionária, COPASA.

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o lançamento de efluentes líquidos e a geração de resíduos sólidos.

Quanto aos efluentes líquidos gerados no empreendimento, esses são provenientes dos sanitários e são direcionados para tratamento na própria ETE.

Com relação aos resíduos sólidos, tem-se o lixo retirado do gradeado (plásticos, brinquedos etc), areia retida na caixa de areia e o lodo desidratado acumulado nos leitos de secagem (proveniente dos reatores e decantadores). Conforme informado pela empresa, estes resíduos são enviados a um aterro sanitário, localizado no município de Contagem/MG.

Conforme análises laboratoriais de auto monitoramento dos últimos doze meses apresentadas no âmbito deste LAS, os resultados das amostras do corpo receptor a jusante do ponto de lançamento de efluente tratado não indicaram alterações significativas nos parâmetros em relação às amostras a montante.

Por meio dos laudos apresentados referentes às análises de esgoto bruto e tratado, observou-se que no 4º, 5º e 6º bimestres de 2017, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2018, 1º, 2º e 3º bimestres de 2019 a remoção de DBO e DQO teve eficiência superior a 60% e 55% respectivamente, atendendo desta forma a legislação vigente (Deliberação Normativa CERH COPAM 01/2008).



Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada à COPASA, referente ao empreendimento denominado “ETE Galo”, para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário”, código E 03-06-9, no município de Raposos - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Estação de Tratamento de Esgotos – “ETE Galo”

Item	Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, semestralmente, a Declaração de movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa – DN 232/2019.	Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN 232/2019
03	Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme a Lei Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a validade da licença

- **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Estação de Tratamento de Esgotos – “ETE Galo”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da ETE	DBO, DQO, <i>E. coli</i> , Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas e vazão média (L/s).	Bimestral
Corpo receptor, montante e jusante do ponto de lançamento do efluente	DBO, DQO, <i>E. coli</i> , Fósforo total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, OD, pH, substâncias tensoativas e turbidez.	Bimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.